LEI N° 1.665, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.776.233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, domiciliada e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeita Municipal*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2012 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica a alterado na Contadoria Municipal, dotação orçamentária a pedido do Legislativo por atos da Mesa Diretora sob números 18/11, 19/11 e 21/11, no valor total de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil reais), para fazer frente às despesas conforme abaixo descriminadas:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FICHA**	**VALOR**
02.00.00	**Poder Legislativo**		
02.01.00	**Poder Legislativo**		
01.0310007.1007	Construção e Ampliação da Câmara		
4.4.90.51	Obras e Instalações	455	320.000,00
	Total da Suplementação		**320.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do Presente Projeto de Lei ocorrerão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 07 de novembro de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Kátia Patricia Malaquias dos Santos
Superv. de Serv. Legislativos – designada
Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br